

LEI N.º 1.021/13 DE 15 DE MAIO DE 2013.

“Institui o ‘Dia do Rio Turvo’ e o ‘Dia do Rio da Onça’ no ‘âmbito do Município de Paraíso”.

SILVIA DENISE GOMES, Prefeita do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “**Dia do Rio Turvo**” no âmbito do Município de Paraíso, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de Junho.

Artigo 2º - Fica instituído o “**Dia do Rio da Onça**” no âmbito do Município de Paraíso, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Junho.

Artigo 3º - Os eventos ora instituídos passam a constar do Calendário Oficial da Cidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 15 DE MAIO DE 2013.

SILVIA DENISE GOMES
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Aparecido Lúcio Sabião
Secretário